



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018
PROCESSO N.º 2353/2017
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2018, às 10h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa **INTERCTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.631.238/0001-63, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO, MONITOR CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR BIFASICO, VENTILADOR PULMONAR, MONITOR MULTIPARAMETROS PARA A UPA DA VILA PRADO**

Da síntese do questionamento do licitante:

O referido Edital, no item Ventilador Pulmonar Eletrônico, pg 21, dispõe que o mesmo deve possuir as seguintes especificações:

- Possuir modalidade de desmame semiautomático,
- Possuir opção para módulo de capnografia pelo sistema de fluxo principal (mainstream) e/ou fluxo lateral (sidestream),
- Possuir algum tipo de ventilação semiautomática para pacientes pediátricos e adultos, do tipo NAVA, PAV, ASV ou SMARTCARE,
- Tempo inspiratório máximo, nas modalidades espontâneas, não invasivas, para impedir que grandes vazamentos não impeçam a terminação do tempo inspiratório por fluxo,
- Volume corrente de 20mL a 2.000mL,
- Fluxo inspiratório mínimo de 1 a 180 lpm,
- Disparo expiratório na pressão de suporte ajustável de pelo menos 10% a 70%,

Questionamos a possibilidade da alteração nessas descrições, com intuito de abranger a participação de marcas variadas nesse processo. Conforme sugestão abaixo:

- Retirar a modalidade de desmame semiautomático,
- Retirar a opção para módulo de capnografia pelo sistema de fluxo principal (mainstream) e/ou fluxo lateral (sidestream),
- Retirar a opção de ventilação semiautomática para pacientes pediátricos e adultos, do tipo NAVA, PAV, ASV ou SMARTCARE,
- Retirar o Tempo inspiratório máximo, nas modalidades espontâneas, não invasivas, para impedir que grandes vazamentos não impeçam a terminação do tempo inspiratório por fluxo,
- Alterar o Volume corrente de 300mL a 2.000mL,
- Alterar o Fluxo inspiratório mínimo para 2 a 120 lpm,
- Retirar o disparo expiratório na pressão de suporte ajustável de pelo menos 10% a 70%,

Síntese das respostas da Unidade solicitante – Secretaria Municipal de Saúde:

Em conversa com profissionais da área medica os mesmos preferem aceitar a retirada da maioria dos itens, mantendo os itens abaixo pois atendemos crianças recém-nascidas em atendimento de urgência, crianças de todas as idades e pesos assim como adultos de todas as idades e pesos também.

Manter os itens:

Volume corrente de 20 ml a 2000 ml (para atender a necessidade de recém-nascido, infantil, juvenil e adultos)

Fluxo inspiratório mínimo de 1 a 180 ml (para atender a necessidade de recém-nascido até adulto)

Os demais itens podem ser retirados pois são itens de equipamentos usados em UTI, que não é o nosso caso, pois apenas mantemos o paciente até a chegada da ambulância para encaminhá-lo.

Desta forma, estaremos readequando o edital, e o republicando conforme meios e prazos legais. Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro